

destinados a exportação, ao abrigo do mesmo regime, mediante prévio parecer da Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais.

2.º Que o prazo a que se refere o número anterior possa ser prorrogado por despacho do Ministro das Finanças a requerimento dos interessados.

3.º Que as percentagens de restituição, a considerar para efeito do disposto no n.º 1.º, e as restantes condições de aplicação e execução sejam reguladas, em cada caso, por despacho ministerial.

Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 648/71

de 26 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar, com a importância de 100 000\$, a verba do capítulo 10.º, artigo 332.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província de S. Tomé e Príncipe, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades da verba do capítulo 4.º, artigo 133.º, n.º 1) «Administração geral e fiscalização — Corpo de Polícia de S. Tomé e Príncipe — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Sacramento Monteiro*.

Portaria n.º 649/71

de 26 de Novembro

Considerando o que foi proposto pelo Governo-Geral de Moçambique no sentido de ser reforçada uma dotação do programa de financiamento do III Plano de Fomento para o corrente ano;

Tendo em vista a delegação conferida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em 20 de Janeiro de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Moçambique abra um crédito especial de 70 000 000\$ para reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 2907.º n.º 1), alínea b) «III Plano de Fomento — Programa de execução para 1971 — Agricultura, silvicultura e pecuária — Esquemas de regadio e povoamento», da tabela de despesa extraor-

dinária do orçamento geral da província para o corrente ano económico, utilizando para contrapartida os seguintes recursos:

Empréstimos autorizados pelo Decreto n.º 335/71, de 6 de Agosto:	
Do Banco de Fomento Nacional	46 500 000\$00
Do Instituto de Crédito de Moçambique	23 500 000\$00
	70 000 000\$00

Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Martins dos Santos*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Rui Martins dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio, por seu despacho de 31 de Agosto próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 14.º

Inspeção-Geral das Actividades Económicas

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 269.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» — 20 000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 20 000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Novembro de 1971. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do conselho de administração de 10 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o corrente ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

N.º 7) «Aluguer de máquinas para mecanização de serviços administrativos» — 50 000\$00

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

N.º 2) «Restituições» + 50 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 15 de Novembro de 1971. — O Administrador-Delegado, *Henrique Daries Louro*.